



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	<i>Divisão de Transportes</i>
Titular da unidade:	<i>Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura</i>
Responsável pela elaboração do DOD:	<i>Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura</i>

**2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA**

*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada de Motorista Executivo I e Motorista Executivo II com habilitação na categoria “D” e “B”, respectivamente, e Encarregado de Motorista, incluindo fornecimento de uniformes em atendimento as unidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás. Serão necessários um total de 138 (cento e trinta e sete) postos.*

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Propiciar ao Poder Judiciário Goiano as condições de deslocamento de autoridades, o transporte de pessoas em serviço, a entrega de documentos e materiais em pequenas cargas visando garantir meios para que o Órgão possa exercer suas funções institucionais no Estado de Goiás. Realizar a condução dos veículos em circulação, pertencentes a frota do TJGO, bem como atender a previsão de acréscimo no número de Desembargadores, conforme Projeto de Lei em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A Resolução 17 de 09/12/2009 da Corte Especial, em seus Art. 18 e 19, determina que os veículos oficiais sejam conduzidos somente por servidor que tenha por atribuição específica desempenhar essa função. Diante disso e devido não mais haver no quadro deste Egrégio Tribunal de Justiça o cargo de motorista há a necessidade de contratação

da prestação de serviço de motorista. Atender a frota dos veículos institucionais deste Poder Judiciário, tendo em vista a previsão de acréscimo no número de

#### 4. EXPECTATIVA DE GASTOS

*Será apurado pela Divisão de Compras da Diretoria Administrativa quando da realização da pesquisa mercadológica.*

#### 5. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

*{indicação de equipe multidisciplinar para o planejamento e fiscalização, caso necessário, conforme atribuições descritas no item 8}*

<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>
Gestor do Contrato	Diretor da Divisão de Transporte
Fiscal Técnico	Servidor da Divisão de Transporte
Fiscal Administrativo	Servidor da Divisão de Transporte

#### 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

*{informar o código do elemento de despesa, conforme tabela de classificação das despesas do Estado de Goiás.*

<b>CÓDIGO (ELEMENTO DE DESPESA)</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM NA TABELA DO ESTADO</b>	<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>
3.3.90.37.07	Serviços de Transporte	R\$

*Link para acessar a tabela de classificação das despesas do Estado de Goiás:*

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MwEubnUF1rB5moyp60Cru1ZqwLGNQ7n5J0323T6GE54/edit#gid=0>

*Em caso de dúvida quanto ao elemento de despesas, o demandante deverá contatar a Divisão Orçamentária e Financeira da Diretoria Financeira.*

## **7. OBSERVAÇÕES**

- O demandante deverá autuar o DOD no sistema PROAD, no procedimento “Aquisição de Produtos e Serviços”;

- **Gestor do Contrato:** é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros

- **Fiscal Administrativo:** é o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

- **Fiscal Técnico:** é o responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

- **Fiscal Setorial:** é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

---

*Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura*  
*Diretor da Divisão de Transportes*

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 555151764611 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202207000347640

**CARLOS EDUARDO ROCHA LEMES MOURA**

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 14/07/2022 às 11:36

